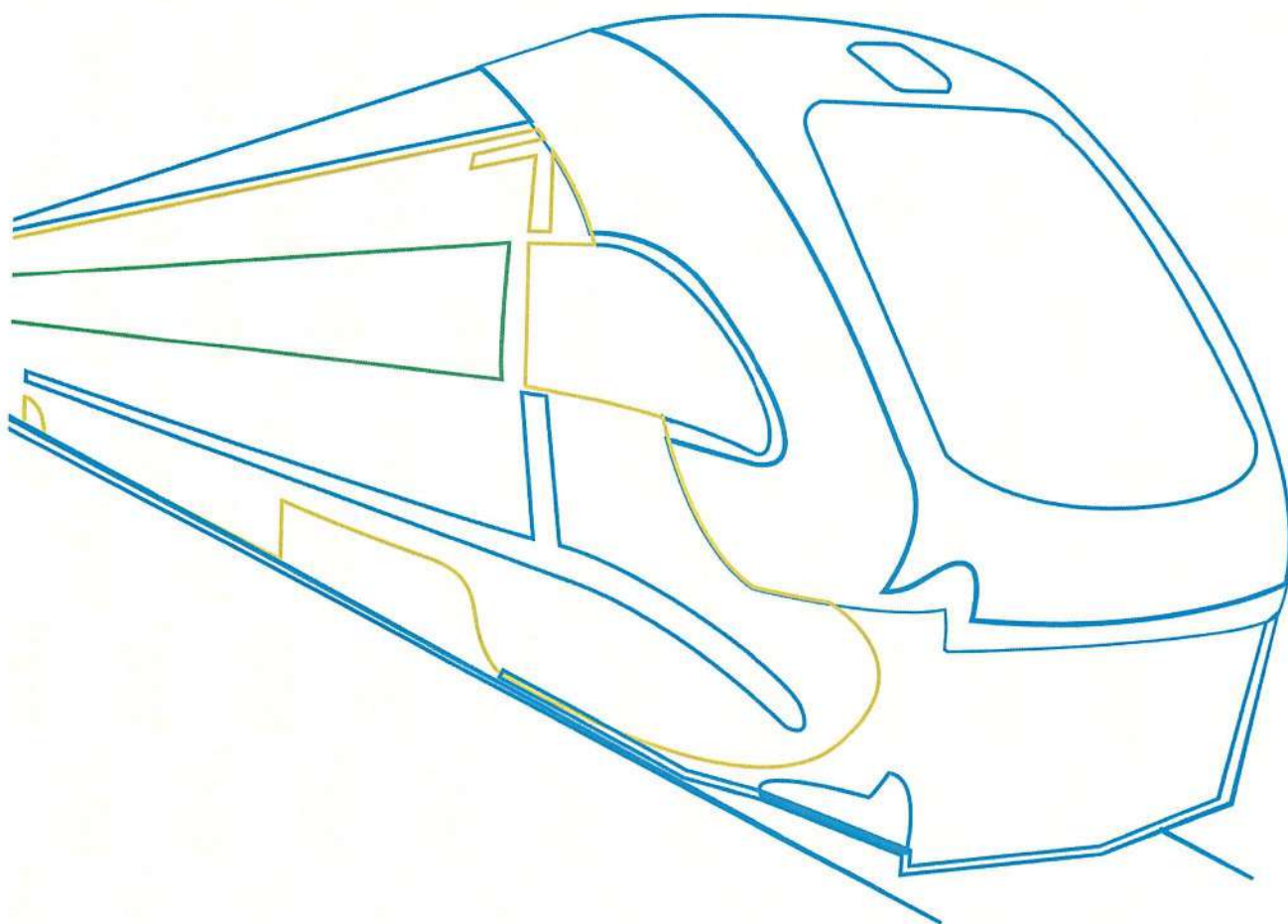


TERMO ADITIVO Nº 08
CONTRATO Nº 017-2010/DT

CBTU – COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
&
CONSÓRCIO GUARARAPES



CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS





CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Praça Procópio Ferreira, 86 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20221-901 – Telefone (21) 3733-3399
CNPJ 42.357.483/0001-26

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017-2010/DT, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA
BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU E O
CONSÓRCIO GUARARAPES, FORMADO PELAS
EMPRESAS; CAF – BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A E
CONSTRUCCIONES Y AUXILIAR DE FERROCARRILES S/A -
CAF, NA FORMA ABAIXO:

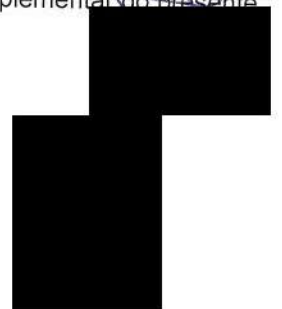
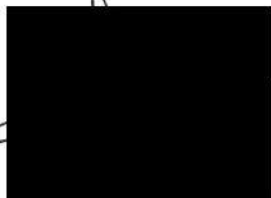
PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular, expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, sociedade de economia mista federal, vinculada ao Ministério das Cidades, inscrita no CNPJ sob o nº 42.357.483/0001-26, sediada na Praça Procópio Ferreira, nº 86 / Ed. Engenheiro Renato de Azevedo Feio – Centro, Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, adiante denominada CBTU, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Técnico **SÉRGIO SAMPAIO SESSIM**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e, de outro lado, o **CONSÓRCIO GUARARAPES** formado pelas empresas **CAF – BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, com sede na Rua Tabapuã, 81, 10º andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.430.238/0001-82, **CONSTRUCCIONES Y AUXILIAR DE FERROCARRILES S/A – CAF**, sociedade anônima organizada e existente sob as leis da Espanha, com sede em Beasain, cidade de Guipúzcoa, na rua José Miguel Ittrioz, 26, neste ato representada pelo representante legal da **CAF – BRASIL**, líder do Consórcio, **RENATO DE SOUZA MEIRELLES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade do RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob o nº [REDACTED] de acordo com os termos da Licitação na modalidade de **Concorrência Internacional**, Processo PROT nº 9672/2020, tem entre si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 017-2010/DT**, de acordo com as seguintes Cláusulas e Condições.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A celebração do presente instrumento tem sua justificativa na conclusão das não conformidades e melhorias do projeto, conforme as cartas CAF-METROREC-0363 da Contratada encaminhada à CBTU, no dia 01/10/2020. As adequações requeridas foram aprovadas pelos Srs. Gestor e Fiscais do referido contrato e a competente aprovação do Sr. Diretor Técnico, e autorização do Sr. Diretor Presidente da CBTU, cujos documentos constituem parte integrante e complementar do presente instrumento.

INFORMAÇÕES GERAIS





CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Praça Procópio Ferreira, 86 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20221-901 – Telefone (21) 3733-3399
CNPJ 42.357.483/0001-26

Em respeito à Lei nº. 9.755/98, informamos que:

- O presente contrato originou-se da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL;
- O processo Administrativo que originou o presente contrato possui o Prot. nº 11076/2010;
- O processo Administrativo referente ao 1º Termo Aditivo, possui o Prot. nº 12156/2014;
- O processo Administrativo referente ao 2º Termo Aditivo, possui o Prot. nº 17154/2014;
- O processo Administrativo referente ao 3º Termo Aditivo, possui o Prot. nº 19225/2015;
- O processo Administrativo referente ao 4º Termo Aditivo, possui o Prot. nº 16660/2016;
- O processo Administrativo referente ao 5º Termo Aditivo, possui o Prot. nº 21014/2017;
- O processo Administrativo referente ao 6º Termo Aditivo, possui o Prot. nº 21014/2017;
- O processo Administrativo referente ao 7º Termo Aditivo, possui o Prot. nº 9672/2020;
- O prazo contratual, a partir deste 8º Termo Aditivo, passa a ser de 130 (cento e trinta) meses;
- O valor deste contrato é de R\$ 182.658.429,40 (cento e oitenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);
- Os recursos orçamentários para fazer frente ao referido contrato se encontravam previstos em Restos à Pagar – RAP, através da Nota de Empenho nº 2013NE003396, no valor de R\$ 15.738.760,70. Entretanto o Ministério da Economia realizou o cancelamento dos recursos em questão em dezembro de 2019. Desta forma, o valor deverá ser conquistado em momento oportuno, a fim de efetuar os pagamentos devidos;
- Este Contrato poderá ser suspenso no caso de indisponibilidade de limite de empenho ou de limite financeiro decorrente de contingenciamento do orçamento fiscal da União, cabendo à CBTU comunicar a Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- A suspensão de que trata o item anterior será formalizada através de Termo Aditivo, onde será definida, sempre que possível, a expectativa de prazo para o reinício da execução, mediante a elaboração de cronograma de execução; e
- No caso de suspensão, a CBTU garantirá à Contratada, a título de prorrogação, ~~um acréscimo~~ de prazo igual ao período em que a avença ficou suspensa, caso necessário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Praça Procópio Ferreira, 86 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20221-901 – Telefone (21) 3733-3399
CNPJ 42.357.483/0001-26

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto formalizar:
- a) Prorrogação do contrato por mais 09 (nove) meses;
 - b) Registrar o novo cronograma, atendendo o novo prazo de vigência do contrato.
- 1.2 É parte integrante deste Termo o documento abaixo:
- a) Anexo I – Novo cronograma contratual – TA 08;

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo o novo prazo contratual passará a ser de 130 (cento e trinta) meses, findando em 30/10/2021.

As partes, de comum acordo, ratificam todas as cláusulas e condições do Contrato nº 017-2010/DT, bem os demais Termos Aditivos celebrados anteriormente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, obrigando-se por si e seus sucessores, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2021.

JOSE MARQUES DE LIMA
Diretor Presidente

SÉRGIO SAMPAIO SESSIM
Diretor Técnico

RENATO DE SOUZA MEIRELLES NETO
Diretor Presidente

Testemunhas:

[Redacted signature]

CPF:

[Redacted CPF]

2-

[Redacted signature]

CPF:

[Redacted CPF]